



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação do município de Restinga Sêca/RS, integrantes do Sistema Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Finanças.

EMENTA: *Analisa, manifesta-se e aprova a LOA 2024 – Lei Orçamentária Anual, na área da educação e indica providências.*

PARECER CME/RS Nº 07/2023

APROVADO EM: 22/11/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESTINGA SÊCA/RS, órgão normativo com Lei de criação nº 783/90, de 30/11/1990; alterada pela Lei nº 895/93 de 16/03/1993; pela Lei nº 1.440/2000 de 26/12/2000, altera a Lei nº 783/90 e cria o Sistema Municipal de Ensino; pela Lei nº 1.775/2003 de 19/02/2003 altera a redação dos artigos 2º e 11 da lei nº 1.440/2000 que versa sobre o CME; pela Lei nº 2.577/2009 de 31/12/2009, que dispõe sobre o CME e pela Lei nº 3.404/2018, de 13 de dezembro de 2018, altera redação da Lei Municipal 2.577/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação. Manifesta-se, de acordo com a legislação vigente por meio do presente PARECER:

I – Relatório

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação - SME apresentou, em sessão extraordinária virtual (<https://meet.google.com/ydj-qora-xey>), dia 24 de outubro de 2023, a **Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2024**, constando procedimentos do orçamento educacional para avaliação e apreciação do Conselho Municipal de Educação do município de Restinga Sêca/RS.



2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988 e a LDB Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, analisou a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, cumprindo as determinações legais para avaliação do orçamento educacional do município de Restinga Sêca/RS.

Para elaboração do presente Parecer, levou-se em conta também os seguintes aspectos legais:

- Lei do Sistema Municipal de Ensino;
- Lei do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação;
- Lei Orgânica Municipal – atualizada em 2016;
- Plano Municipal de Educação – PME 2015 - 2025;
- Lei Federal 13.722/2018 – Primeiros Socorros;
- PPA – Plano Plurianual (2022 - 2025);
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (2024);
- Ata CME/RS Nº 15/2023.

2.1 O Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca reuniu-se, no dia 24 de outubro de 2023, em sessão extraordinária virtual (<https://meet.google.com/ydj-gora-xey>), objetivando análise da apresentação da LOA 2024 pela Secretária Municipal de Educação Prof^a Silvia Maria da Rosa Mohr. Na oportunidade, foram respondidas as dúvidas em relação a determinadas ações, e esse Conselho tem o seguinte a pontuar:



2.1.1. As ações que preveem formação para os/as trabalhadores/as em educação de toda a Rede Municipal de Ensino, devem ser previstas em conformidade com a legislação vigente, e, numa constante, precisam ser atualizadas quanto ao valor do investimento;

2.1.2. A previsão de recursos para a educação integral, em tempo integral, no entender desse colegiado, é insuficiente na medida em que se faz necessário um planejamento de todas as ações que objetivem uma aprendizagem com qualidade e proporcionem condições estruturais e humanas às escolas de tempo integral.

2.1.3. Há um déficit orçamentário que deve ser acompanhado com atenção e presteza para que não comprometa o orçamento da educação municipal.

II – Conclusão

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na área da Educação, conforme o exarado no presente Parecer.

Restinga Sêca, 25 de outubro de 2023.

Aprovado em sessão plenária do dia 22 de novembro de 2023.

Adriana Maria Soares Cassol,
Presidente do CMERS

Antonina Garcia Cavalheiro,
Assessora Técnica CMERS